

001278274	001278363	001279114	001279360	001279408	001279440	001279483
001279815	001279904	001279947	001280040	001280155	001280279	001280295
001280309	001280406	001280551	001280621	001280736	001280813	001280878
001281291	001281496	001281500	001281550	001281625	001281700	001281784
001284410	001284562	001284577	001284673	001284781	001284899	001285052
001287204	001287257	001288326	001288342	001288350	001288359	001288410
001288687	001288733	001288997	001289110	001289357	001289388	001290039
001290930	001290973	001290943	001290959	001291017	001291025	001291211
001291513	001291580	001291688	001291829	001291920	001292050	001292485
001292609	001292617	001292641	001292676	001292730	001292781	001292820
001292935	001292978	001293028	001293052	001293095	001293109	001293358
001293344	001293389	001293460	001293508	001293621	001293710	001294091
001294113	001294199	001294259	001294356	001294377	001294385	001294423
001294449	001294438	001294586	001294675	001294721	001294780	001294830
001294834	001294831	001294950	001294966	001294979	001294981	001294989
001297125	001297236	001297341	001297445	001297600	001297606	001297723
001297848	001297872	001298058	001298070	001298178	001298186	001298208
001298313	001298321	001298364	001298406	001298500	001298658	001298712
001298720	001298780	001298992	001299107	001299115	001299140	001299166
001299182	001299220	001299239	001299247	001299255	001299280	001299360
001299379	001299409	001299441	001299466	001299794	001299860	001300423
001300822	001300954	001300970	001301098	001301250	001302060	001302132
001302205	001302256	001304038	001304097	001304380	001304429	001304445
001304635	001304623	001304712	001304801	001304816	001304950	001305018
001305133	001305271	001305327	001305760	001305718	001305875	001305921
001305930	001306014	001306103	001306561	001320670	001320823	001320899
001333941	001334760	001348477	001351931	001352270	001353160	001354957

Porto Alegre, 21 de julho de 2000

Karen Stallbaum
Secretária - Geral

D. 212.642

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 29/2000

Institui a Câmara de Julgamento no âmbito do Gestor Estadual que trata a portaria SAS/MS n.º 635 de 11 de novembro de 1999.

A Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Portaria SAS/MS n.º 635 de 11 de novembro de 1999, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 1999;

Considerando as indicações das entidades convocadas para participarem da composição da Câmara de Julgamento no âmbito do Gestor Estadual, pelo Edital publicado no D.O.E. do Rio Grande do Sul de 23/06/2000 e no Jornal Zero Hora do dia 28/06/2000;

RESOLVE

Art. 1.º - Fica instituída, junto à Coordenação de Regulação das Ações e Serviços de Saúde da SES/RS, a Câmara de Julgamento para analisar e decidir sobre os recursos impetrados pelas Operadoras de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde no tocante aos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI's), por atendimentos efetuados aos seus titulares e dependentes pelas Unidades Prestadoras de Serviços (UPS) integrantes do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º - A Câmara de Julgamento passa a ter a seguinte composição e representação:

Representante do Gestor Estadual, na condição de Presidente desta Câmara de Julgamento:

Titular - Ana Cecília Bastos Stenzel

Suplente - Jacinda Lehmen Stanzel

Representante da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Rio Grande do Sul:

Titular - Geraldo da Rocha Freitas Jr.

Suplente - Cláudia de Sales Stadilober

Representante da Policlínica Central:

Titular - Marcelo de Oliveira Borges

Suplente - Sidhenir Silva de Souza

Representante da ABRAMGE-SUL:

Titular - Marcelo Sanche Dietrich

Suplente - Shirlei Joana Frisch

Representante do PROCON/RS:

Titular - Ben-Hur Rava

Representante do Conselho Estadual de Saúde:

Titular - Adalgiza Balsamão Araújo

Parágrafo Único - As entidades representadas poderão substituir seus indicados a qualquer tempo, formalizando pedido ao Presidente da Câmara de Julgamento que os submeterá ao Gestor Estadual.

Art. 3.º - A Câmara de Julgamento elaborará seu regimento interno e nele fixará o prazo de 10 (dez) dias úteis para proferir sua decisão.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 77/2000 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, por unanimidade e no uso de suas atribuições legais,

Considerando:
- o Decreto 39.582/99, de 10 de junho de 1999;
- as Resoluções CIB/RS n.ºs 20/99 e 115/99;
- a Portaria SES/RS n.º 11/99

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar a qualificação dos municípios relacionados abaixo ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária da Saúde referentes ao 3º Trimestre de 1999, por haverem cumprido o estabelecido na Portaria SES/RS n.º 11/99.

MUNICÍPIO	CRS	VALOR 3º TRIMESTRE R\$
FREDERICO WESTPHALEN	19ª	22.704,94
MAQUINE	18ª	5.634,76

Porto Alegre, 17 de julho de 2000.

MARIA LUIZA JAEGER
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 83/2000 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, por unanimidade e no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- o Decreto Estadual 39.582/99, de 10/06/99;
- a Resolução CIB/RS n.º 20/99;
- a Portaria SES/RS n.º 11/99.

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar a qualificação do município relacionado abaixo ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária da Saúde referente ao 3º Trimestre de 1999, por haver cumprido o estabelecido na Portaria SES/RS n.º 11/1999.

MUNICÍPIO	CRS	VALOR 3º TRIMESTRE R\$
CHUI	3ª	2.440,59

Porto Alegre, 21 de julho de 2000.

MARIA LUIZA JAEGER,
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

SECRETARIA DA SAÚDE

Súmula coletiva dos Termos de Contrato de Meias celebrados em 20.07.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e os Hospitais abaixo relacionados. OBJETO: Estabelecer metas gerais e específicas a serem cumpridas pelos Hospitais. PRAZO 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

N.ºCONT.DCC/074/2000, Processo:34524-20.00/00.1, Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência Portuguesa-Pelotas/RS.

N.ºCONT.DCC/071/2000, Processo:34517-20.00/00.8, Sociedade Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo-Passo Fundo/RS.

N.ºCONT.DCC/076/2000, Processo:34519-20.00/00.3, Hospital Escola UFPEL-Fundação de Apoio Universitário MEC MPAS-Pelotas.

N.ºCONT.DCC/077/2000, Processo:34521-20.00/00.3, Hospital da Cidade de Passo Fundo.

N.ºCONT.DCC/072/2000, Processo:34523-20.00/00.9, SPAC UCPEL Hospital Universitário MEC MPAS, Hospital São Francisco de Paula-Pelotas/RS.

N.ºCONT.DCC/075/2000, Processo:34525-20.00/00.4, Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas.

N.ºCONT.DCC/073/2000, Processo:34522-20.00/00.6, Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. Rio Grande/RS.

N.ºCONT.DCC/070/2000, Processo:34518-20.00/00.0, Hospital Universitário de Santa Maria-Santa Maria/RS.

Porto Alegre, 21 de Julho de 2000

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

T.C. n.º 157/2000
Processo n.º 18566-20.00/00.0

TERMO DE COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA VILA NOVA/RS, assume o compromisso de executar, o Projeto Setorial de Módulos Sanitários (Modelo III - PROSAN), com a implantação de 25 (vinte e cinco) Módulos Sanitários, no Município, integralmente, nos termos do Decreto Estadual n.º 39.870, de 15 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o repasse de recursos da Política de Saneamento Básico, sob a forma de materiais, e nos termos da Portaria n.º 16, de 01 de junho de 2000, da Secretaria de Estado da Saúde. que define a forma de aplicação dos recursos e os procedimentos administrativos da Política de Saneamento Básico. Data de celebração 14.07.2000

Porto Alegre, 24 de Julho de 2000.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde.

N.ºT.A.DCC/331/2000, Processo:01080-20.00/98.0 e 27300-20.00/00.6, celebrado em 21.07.2000, ao Contrato

n.º078/99 celebrado em 22.11.99,entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da saúde e VIGILÂNCIA ANTARES LTDA, para a execução dos serviços de Vigilância Armada, em que é beneficiário o Hospital Psiquiátrico São Pedro. ALTERAÇÃO:Corrigir o número de vigilantes que compõem os 13 (treze) Postos de Vigilância constante na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato original, para 39 (trinta e nove) vigilantes. Altera ainda, a Cláusula Décima Primeira-Dos Prazos, no que tange ao prazo de duração do Contrato que será de 33 (trinta e três) meses, à contar de 24 de novembro de 1999, e não como constou.

Porto Alegre, 24 de Julho de 2000

PEDRO MOACYR DINIZ BESSA
Diretor Administrativo.

SECRETARIA DA SAÚDE

N.ºCONT.DCC/041/2000, Processo:19035-20.00/00.9, celebrado em 20.07.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e LABORATÓRIO PEJUÇARA LTDA. OBJETO:A execução, pelo CONTRATADO, de serviços auxiliares de diagnose a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos descritos na Cláusula Primeira do referido instrumento, VALOR:R\$ 312,00/mês, RECURSO:À conta de dotação consignada no orçamento do MS, alocados na Unidade Orçamentária 36.901, Programa de Trabalho 13.075.0428.0022, Elemento de Despesa 349039, PRAZO:01 (um) ano, a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

T. Retificação n.º 034/2000
Processo n.º 25696-20.00/99.8

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Termo Aditivo n.º 037/2000, celebrado em 30.06.2000 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04.07.2000, ao Convênio n.º 064/99, celebrado em 09.07.99 e publicado em 12.07.99,entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, mantenedora da Universidade de Passo Fundo que anteriormente administrava o Hospital da Cidade de Passo Fundo, no que tange à inclusão, na Cláusula Primeira-Do Objeto, do CNPJ da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, que é CNPJ n.º 92.034.321/0001-25, bem como o Empenho n.º 990377682, Processo n.º 25696-20.00/99.8, que não constou. Data de celebração 20.07.2000

Porto Alegre, 24 de Julho de 2000.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE

N.ºCONT.DCC/067/2000, Processo:54786-20.00/99.6, celebrado em 24.07.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO:Serviços de Limpeza e Higienização, BENEFICIÁRIO:Oficina do PROSAN da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, VALOR: R\$ 557,06, RECURSO:Vinculado da Saúde 0006/2001/2804/3132.0370, PRAZO:90 (noventa) dias, a contar 26.07.2000-07-24

N.ºCONT.DCC/068/2000, Processo:54786-20.00/99.6, celebrado em 24.07.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: Serviços de Limpeza e Higienização, BENEFICIÁRIO: 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, VALOR: R\$ 1.089,90, RECURSO: Vinculado da Saúde 0006/2001/2804/3132.0370, PRAZO:90(noventa) dias a contar de 26.07.2000

N.ºCONT.DCC/069/2000, Processo:54786-20.00/99.6, celebrado em 24.07.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: Serviços de Limpeza e Higienização, BENEFICIÁRIO: 18ª Coordenadoria Regional de Saúde, VALOR:R\$ 557,06, RECURSO: Vinculado da Saúde 0006/2001/2804/3132.0370, PRAZO:90 (noventa) dias a contar de 26.07.2000

Porto Alegre, 24 de Julho de 2000.

PEDRO MOACYR DINIZ BESSA
Diretor Administrativo.